



REGULAMENTO – RAINHA DA EXPO TRÊS BARRAS

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha e Princesas da EXPO-TRÊS BARRAS. O concurso tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, que serão representantes de Três Barras em todos os eventos promovidos pelo município aos quais forem solicitadas. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Três Barras, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Para inscrever-se no concurso para “Rainha da Expo Três Barras”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos: I- Ser brasileira ou naturalizada; II- Ter, até a data do concurso 16 anos, comprovados por meio do documento de identidade ou certidão de nascimento; III- Residir em Três Barras/SC há no mínimo dois anos; IV- Ter concluído o Ensino Médio ou cursando o último ano; V- Desfile vestindo traje determinado pela comissão do concurso.

Art.2º- O período de inscrições será de 10/10/25 a 30/10/25. A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento da ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, que estarão disponíveis na Casa da Cultura, Endereço: Rua Professora Nelide Andrade Figueiredo – 403 Centro Três Barras. Os documentos citados no Art. 3º deste regulamento deverão ser entregues na Casa da Cultura, até a data final de inscrição (30/10/25).

Art.3º- No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: I- uma fotografia atual, no tamanho 10x15cm, colorida de corpo inteiro; II- a ficha de inscrição; III- termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados; IV- uma cópia do Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento; V- um comprovante de residência; VI- a carta do patrocinador.

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art. 5º - As candidatas que tiverem parentesco até 3º grau com a prefeita, vice-prefeito, secretários e membros da comissão organizadora da Expo Três Barras, não poderão participar.

Art. 6º - À Comissão organizadora do concurso de Rainha da Expo Três Barras, reserva-se o direito de não devolver os documentos citados no artigo 3º.

Art. 7º - A candidata, no ato de sua inscrição, autoriza expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

DO CONCURSO

Art. 8º - O concurso de escolha da Rainha da Expo Três Barras, acontecerá dia 15 de novembro de 2025. A candidata deverá chegar ao local no horário a ser determinado pela comissão organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

Art. 9º - As candidatas deverão desfile em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo. Parágrafo único: O cabelo, a maquiagem, o transporte serão por conta de cada candidata.



ENSAIOS

Art. 10º- Os ensaios para o concurso serão realizados entre os dias 14 e 15 de novembro de 2025, das 13:30 às 16:00 horas, em local a ser informado pela comissão organizadora.

Art.11º - Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios;

Art.12º - Nos dias dos ensaios será distribuído material para estudo, abordando temas necessários para o reinado.

DO JULGAMENTO

Art.13º - Para julgamento de escolha das candidatas serão observados os requisitos determinados no art. 1º e 15º.

Art. 14º - A mesa julgadora do concurso para a escolha da Rainha e Princesas da Expo Três Barras, será imparcial e designada pela comissão organizadora do evento, não fazendo parte integrante desta, parente próximo das candidatas, nem profissionais que realizaram a produção das mesmas, nem patrocinadores, nenhum representante do poder público Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 15º - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela mesa julgadora os seguintes requisitos: a. Beleza e harmonia; b. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, delicadeza; c. Carisma; d. Comunicação e articulação; e. Dança e desenvoltura;.

Art. 16º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com as respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DO MANDATO

Art. 17º - O mandato da Rainha e das Princesas iniciará na solenidade de coroação com término no próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade do cargo.

Art. 18º - As candidatas eleitas como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana em horário comercial, tanto nos eventos em Três Barras como em outras cidades.

Art. 19º - Durante o exercício de suas funções ou fora dele, as eleitas deverão manter conduta social, não denegando a imagem da cidade de Três Barras nem da Prefeitura Municipal.

Art. 20º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar. - É obrigatória a presença das eleitas durante os dias do evento da Expo Três Barras.

Art. 21º - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa e faixa.

Art. 22º - O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.



que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em concursos de beleza futuros da Prefeitura de Três Barras.

DOS TRAJES

Art. 24º - Durante o reinado, as eleitas usarão os trajes típicos, além das faixas e coroas. Esta última, diga-se a “Coroa”, deverá ser devolvida na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. No caso de qualquer dano causado, a responsabilidade de imediata reposição é da eleita.

Art. 25º - No dia do concurso, 15 de novembro, as candidatas desfilaram com camiseta e calça jeans.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora.

Art. 27º - Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com antecedência de 30 dias

Art. 28º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à Comissão Organizadora pelo telefone: 47 3842-2786 ou 991389810.

Art. 29º – As vencedoras do concurso de rainha e princesas da Expo Três Barras, receberam trajes fornecidos pela prefeitura Municipal de Três Barras, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que deverão ser inspirados na história do Município de Três Barras. Exemplo: Contestado, Museu Municipal, Gruta Santa Emília, Igrejinha do Ibama, Lumber etc.

Art. 30º – Cada candidata deverá escolher uma música para o desfile individual.

Art. 31º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de sua decisão, não caberá recurso.



DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO RAINHA DA EXPO TRÊS BARRAS

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

RESIDE NESTA CIDADE DESDE: _____

CABELOS _____ COR: _____ OLHOS: _____ ALTURA: _____ PESO: _____ kg

POR QUE QUER SER RAINHA: _____

MÚSICA: _____

ASSINATURA DA CANDIDATA: _____

ASSINATURA PAI OU RESPONSÁVEL CASO DE MENOR: _____

DATA: ___/___/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SECRETERIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.



CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE.

Eu, _____ RG _____
CPF nº _____, Li e concordo com os termos do regulamento do concurso para escolha da Rainha da Expo Três Barras, comprometo-me a participar de todos os ensaios, reuniões, feriados bem como estar em todos os eventos que levarem o nome da Expo Três Barras.

Assinatura da candidata _____

Assinatura Pai ou Responsável quando menor: _____

Data: ____/____/2025.



PATROCIONADOR

A empresa _____ compromete-se a patrocinar a candidata a Rainha da Expo Três Barras _____ e a autoriza a participar de todos os eventos em que levará o nome de Três Barras, caso a mesma seja eleita.

Assinatura do empresário: _____

Data: __/__/2025.

CARIMBO: